



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

Lei nº 1015/74 - de 28 de Janeiro de 1974.

Autoriza a Celebração de Convênio e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal/ de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artº 1º-- Fica o Poder Executivo nos termos do que dispõe o inciso XII, do Artigo 24, do Decreto Lei Complementar nº 9, de/ 31 de dezembro de 1969, autorizado a celebrar convênio / com o Governo do Estado, através da Secretaria de Promoção Social, com o fim especial de receber auxílio para a construção do Centro Comunitário desta cidade.

Artº 2º-- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

LIDO NA SESSÃO
DE 16 / Abril / 1974

ANACLETO AVELLANEDA
Secretario